

PROCESSO ADMINISTRATIVO

ORGÃO

.

PMB - MA

1912001-2022-SEMDESTES

N.º



PREFEITURA DE BURITICUPU

DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL 8.666/93

| | 19 de dezembro de 2022 |
|----------------------|-----------------------------------------------|
| NÚMERO: 101/2022- | OBJETO: LOCAÇÃO DE ÎMÓVEL PARA ALUGUEL SOCIAL |
| SEMDESTES | CREDOR: DONATO UCHÔA PRADO |

Michigan morals



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Administrativo nº 1912001-2022-SEMDESTES, dispensa de licitação, que tem por objeto a locação de imóvel para aluguel social, credor: DONATO UCHÔA PRADO. Com este fim e para constar, eu, Midian da Silva Moraes, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Buriticupu - MA, 19 de dezembro de 2022.

Midian da Silva Móraes Chefe da Divisão de Arquivo, Conservação de Documentos e Protocolo

Portana nº 145/2021 - SEMAPLAN
Midian da Silva Moraes

Chefe da Divisão de Arquivo, Conservação de Documentos e Protocolo





RELATÓRIO SOCIAL 86/2022

Buriticupu/MA, 04 de dezembro de 2022

IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO

USUÁRI(O)A: Ana Lívia Oliveira Almeida

CPF: 031.887.533-06 RG: 030132492005-4

ENDEREÇO: Rua do Comércio, nº 98, São Lucas, Buriticupu/MA

ASSUNTO: Benefício Eventual (Aluguel Social)

Em visita domiciliar realizada em dezembro do corrente ano, na residência da Sra. Ana Lívia Oliveira Almeida, para analisar o contexto socioeconômico e familiar, para fins de renovação do aluguel social, foi averiguado se a usuária em questão está no perfil para permanecer em realocação como beneficiária do aluguel social.

O núcleo familiar em questão é composto por 04 (quatro) pessoas, sendo: a usuária Ana Lívia, o companheiro e 02 filho(a)s ainda crianças.

Em relação a questão de moradia, a família permanece realocada em casa que possui 07 (sete) cômodos, sendo: 02(dois)-quartos, 02(duas)-sala, 01 (uma)-cozinha, 01-(um)banheiro, área com lavanderia, construída de tijolos, com revestimento, coberta de telha, piso de cimento, água canalizada. A usuária manifestou interesse em permanecer no imóvel.

A família residia anteriormente em casa própria, localizada à rua da Alegria, s/n, Vila Isaías, município de Buriticupu/MA, e foi demolida em 2019 pela Defesa Civil por ser classificada como estando em área de risco, de acordo com Decisão Judicial proferida nos autos no 0800952-42.2019.8.10.0028.

A renda familiar é de dois salários mínimos, provenientes do Benefício de Prestação Continuada (BPC) que a usuária recebe e o salário do esposo.

Parecer Social- Diante das informações colhidas e expostas no ato da visita domiciliar, e conforme o art. 6o da CF/1988, que rege o direito à moradia, expresso esse parecer favorável a permanência da família, ao mesmo tempo em que solicito Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA que mantenha o comprometimento com a renovação contratual da família beneficiária do aluguel social, durante 06 (seis) meses a partir de 01 de janeiro de 2023, visto que, não foi resolvido de forma definitiva sua situação de moradia, a família ainda encontra-se em estado de vulnerabilidade social.

Francilda Sousa Gomes
Assistente Social-CRESS N° 06318- 2a Região/MA
Secretaria Municipal de Habitação

Francilda Sousa Gomes

Francilda Sousa Social
Assistente Social
Região / MA
CRESS N° 06318-2° Região / MA





A Excelentíssimo Senhora **Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,

Trabalho e Economia Solidaria.

Assunto: Locação de imóvel para Benefício Eventual - Aluguel Social

Anexo ao presente estamos encaminhando documentos para locação de imóvel para aluguel social para moradia da família da Senhor(a) ANA LIVIA OLIVEIRA ALMEIDA, certidão de Nascimento nº 030132492005-4 SSP/MA e CPF n° 031.887.533-06, em virtude da residência se tratar de imóvel em área de risco pela Decisão judicial nos autos nº 0800952-42.2019.8.10.0028, conforte consta do Relatório Social da Secretaria Municipal de Habitação

Sem mais para o momento, e certo de que será atendido, reiteramos votos de estima e apreço, e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Buriticupu - MA, 19 de dezembro de 2022.

Secretário Municipal de Habitação
Portaria nº022/2021









ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

REGISTRO FOTOGRÁFICO

Casa própria onde residia a Sr.ª Ana Lívia Oliveira Almeida localizada na Rua da Alegria, s/nº, Vila Isaías, Buriticupu-MA.







Ano de 2019

Ano de 2020

Ano de 2021-2022



Casa alugada onde reside a Sr.ª Ana Lívia Oliveira Almeida localizada na Rua do Comércio, n° 98, Centro, Buriticupu-Ma.





SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AO Sr. DONATO UCHÔA PRADO

CPF: 149.018.973-49

ENDEREÇO: Tv. do Comercio, SN, Centro,

Prezados Senhores,

Objetivando a **locação de imóvel para Aluguel Social**, foi verificado que o situado na Rua do Comercio, nº 98, Centro, de propriedade/posse do sujeito em epígrafe, apresenta as condições físicas e de localização ideais às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, sendo assim, solicitamos, se for de interesse deste, documentação abaixo para verificação das condições de habilitação e possível contratação:

- a) Documento com foto
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- c) Dados bancários (Banco/ nº Agencia / nº conta);
- d) Comprovante de Residência do Locador;
- e) Comprovante de Residência do imóvel a ser locado;
- f) Registro do Imóvel em órgão competente ou declaração de posse;

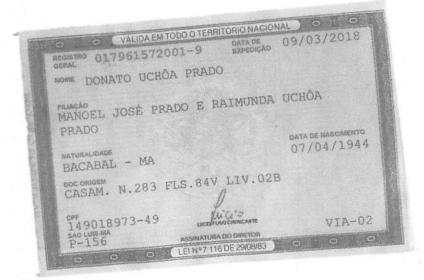
Buriticupu – MA, 21 de dezembro de2022.

Euzilene Gongelves Lopes da Silva Sec Mun Desenvolvimento Social Trabalho e conomía Solidária Por atra 1005/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria

Nº FOLHAS OZ





N° FOLHAS OS Jayo



Nº FOLHAS OS

WINDLIGA FEDERATIVA DO BEE

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL ESTADO DO MARANHÃO COMARCA DE VITÓRIA DO MEARIM Maria Auxiliadora Fernandes Lôbo Registradora

CASAMENTO N.º 283

Certifico que, às fis. 84 e V do livro N.º 02-B de registro de casamento, verifiquei constar que no dia 04.06.1.969, em o Distrito de Boa Vista desta Comarca, às 10:00 horas, foi feito o casamento de DONATO UCHÔA PRADO e NAUCÍ QUITERIO BATISTA, perante o Suplente de Juiz em exercício e as testemunhas, Francisco Ferreira Lima e Mauricio Almeida.

Ele nascido em Bacabal Estado do Maranhão aos sete (07) de abril de mil novecentos e quarenta e quatro (1.944), solteiro, lavrador, residente e domiciliado em Juçaral do Vital Pio XII- MA, filho de MANOEL JOSÉ PRADO e de RAIMUNDA UCHOA PRADO.

Ela nascida em Pio XII Estado do Maranhão, aos onze (11) de março de mil novecentos e cinquenta (1.950), solteira, lavradora, residente e domiciliada em Juçaral do Vital Pio XII MA, filha de JOÃO QUITERIO BATISTA e de DONINHA COSTA BATISTA, a qual passou a assinar-se NAUCÍ QUITERIO BATISTA PRADO.

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 do Código Civil Brasileiro.

O regime adotado no casamento é de comunhão de bens.

Observação: Procedido no Cartório Distrital de Boa Vista deste Municipio. Averbado neste Cartório e Oficio, conforme processo n.º 282/2005- Retificação em que é requerente Nauci Quiterio Batista Prado, julgado por sentença do Juizo de Direito da Comarca de Buriticupu-MA, autorizando as retificações do nome da requerente, para: Nauci Quiterio Batista Prado e de sua profissão, para: Lavradora

Vitoria do Mearim- MA. 27 de setembro de 2.005

Maria Auxiliadora Fernandes Lôbo Registradora











TERMO DE POSSE

Eu, <u>DONATO UCHÔA PRADO</u>, brasileiro (a), portador do RG n° 017961572001-9 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n° 149.018.973-49, residente e domiciliado na Travessa do Comércio, n° 665, Centro, Município de Buriticupu, Estado do Maranhão, <u>DECLARO</u>, para os devidos fins e efeitos legais, perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Buriticupu - SEDES, que sou **LEGÍTIMO POSSUIDOR**, de forma contínua e incontestável, de um imóvel urbano contendo uma **CASA DE ALVENARIA**, situada na **Rua do Comércio**, n° 98, São **Lucas**, Município de Buriticupu, Estado do Maranhão, há cerca de 07 (sete) anos, sendo esta posse mansa e pacífica, nos termos da legislação pertinente. Declaro ainda, sob as penas da Lei, que não está em andamento nenhuma ação judicial tendo por objeto a posse do imóvel acima referido (demarcação, divisão, retificação de área, registro ou outros). Assim sendo, como posseiro, firmo a presente declaração testemunhada pelos presentes assinados, comprometendo-me a

Registrá-la ainda em Cartório de Títulos e Documentos.

| I IMAGO ON | Buriticupu/MA, 15 de julho de 2020. |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OMCO OFICIOTES | A Recape |
| X W. Hass | Mauli anitedia patissta presalo |
| | Assinatura do Declarante Reconneço por Autenticidade. |
| | Francisco B. Rocha Escrevente Autorizado Dou fé. Serventia Extrajudiciária de Buriticupu-MA Data: 1 1 1 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 |
| | Poder Judicial For |
| Testemunhas: | RECFIE148138IUZZDIGBSTURSLES 17/07/2020 08:52: 11, Ato: 13.17 2, Parte(s): 12.17 2, Part |
| 1. ASSINATURA: | |
| CPF: | D D D Andrew |
| 2. ASSINATURA: Jacilene | da Oka Praugo |
| CPF: 005542993-99 | |

constorial

Dados da Instalação

Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA. CEP: 65.070-900 | Insc. Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

DONATO UCHOA PRADO

TV COMERCIO,S/N SN CENTRO 65393-000 BURITICUPU - MA CPF: 149.018.973-49

N° da Fatura 0202006001613426 |CFOP: 5258/AA Instalação 32776922

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal |Série B

001613426

Conta do mês 06/2020

Vencimento 25/06/2020

QUANTIDADE

Conta Contrato 3006152243

Para atendimento informe este núme

TARIFA VALOR(RS)

| Nº Parceiro de Negócio: 4747 Grupo e Subgrupo de Tensão Tipo de Tarifa: CONVENCION Fator de Potência: 0,00 | :B/B1 | Unida | ão Nominal (V): 220 V ade de Leitura: BT12B006 adidor: 10580566214 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------------------------------------------------------------------|
| Datas | | | |
| Emissão | Apresenta | ação | Previsão próxima leitura |
| 18/06/2020 | 18/06/202 | 20 | 20/07/2020 |
| Informações do cons | umo do mês | + Tarif | a sem Tributos |

| Leitura Anterior | Leitura Atual | Consumo 25 kWh | Tarifa sem Tributos |
|------------------|---------------|-------------------|------------------------|
| | | | |
| | | | |
| | .602 | .602 10.627 | .602 10.827 25 kWh |

Histórico do Consumo (kWh) MAR ARR MAI JUN

| Inforn | nações | de tribute | os | Composiç | ão do Cons | umo (R\$) |
|-------------|-----------------|----------------|--------------|----------------------|---------------------------|--------------|
| Tributos | Base de calc | Aliquota | Valor | Compra de Energia | Transmissão | Distribulção |
| ICMS PIS | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 6,91 | 1,18 | 7,89 |
| COFINS | 19,22 | 1,4256% | 0,00 | Setorials E | Perda em Energia Tribu | |
| Perío | do Fisc | al: 18/06 | 2020 | 1,15 | 1,76 0,3 | 2,15 |
| Resei | vado a | o Fisco | | Número de | o Programa | Social |
| 1D88 | .0EC0.4EE | 2.7209.9493.BC | 47.0B44.555A | | | |

Informações para o cliente

Periodos: Band. Tarif.: Verde: 20/05 - 18/06

Demonstrativo do Faturamento

FORNECIMENTO
Custo de disponibilidade
PIS
COFINS

ITENS FINANCEIROS Cip-llum Pub Pref Munic Multa Juros

Total a pagar:

R\$ 21,36

Reaviso de vencimento

Níveis de Tensão Fornecido Tensão Nominal Volts

Falxa de valores para límites min e máx 202 a 231 350 a 399

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODIST/ANEEL.

As regras para a cobrança da CIP de cada municipio atendido encontram-se na área de acesso público do site da Equatorial Maranhão.

As informações sobre os atendimentos comerciais realizados para a sua Unidade Consumidora podem ser obtidas no site da Equatorial Maranhão.
As informações de apuração dos Indicadores de Continuidade e Limites Aplicáveis podem ser obtidas no site da Equatorial Maranhão.

lectuatorial marannato.

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluidos na próxima fatura.

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a Equatorial Maranhão o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Resisos cobrados no fatura, bem como ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações complementares encontram-se disponíveis para a consulta nas Agências de Atendimento e na área reservada ao consumidor no site da Equatorial Maranhão.

Central de Atendimento 116 Regiões de fronteira ou indisponíveis, ligue 0800 286 0196 www.equatorialenergia.com.br

Ouvidoria Equatorial Maranhão 0800 286 9803 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 08h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

CEMAR AGORA É EQUATORIAL MARANHÃO

Nome do Cliente: DONATO UCHOA PRADO

C.C: 3006152243

Unidade de Leitura:

Competência:

Vencimento:

Valor cobrado (R\$):

couatorial

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA. CEP: 65.070-900 | Insc. Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

NAUCI QUITERIO BATISTA PRADO

TV COMERCIO 665 CENTRO 65393-000 BURITICUPU - MA CPF: 633.215.133-15

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal |Série B 001676108 N° da Fatura 0202006001676108 |CFOP: 5258/AA Instalação 4749804

Conta do mês

06/2020

Vencimento 25/06/2020 Conta Contrato

4749804

Para atendimento, informe este número

Demonstrativo do Faturamento Dados da Instalação Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO Tensão Nominal (V): 220 V Nº Parceiro de Negócio: 4749804 Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1 Unidade de Leitura: BT12B006 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA Nº Medidor: 15F60129 Fator de Potência: 0.00 Datas Emissão Apresentação Previsão próxima leitura 18/06/2020 18/06/2020 20/07/2020 Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Data Leitura Anterior Data Leitura Atual 1,00 19/05/2020 18/06/2020 30 2594/19 Tarifa sem Canal de Leitura Leitura Anterior Leitura Atual Consumo Tributos

Histórico do Consumo (kWh) AGO OUT NOV DEZ JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUN JUL SET

Informações de tributos Composição do Consumo (R\$) Transmissão Tributos ICMS PIS COFINS de calc 96,98 77,58 77,58 20,0000% 0,3095% 1,4256% 4,76 27,86 31,86 Encargos Perda em 4,66 7,10 20,74 5,76 Período Fiscal: 18/06/2020 Reservado ao Fisco Número do Programa Social

Informações para o cliente

48D3.B66D.D6AB.0DC7.0131.D5FC.23E1.3348

e Periodos: Band. Tarif.: Verde: 20/05 - 18/06

FORNECIMENTO QUANTIDADE TARIFA 0,630180 VALOR(R\$) 76.24 Consumo ICMS PIS COFINS 19,40 0,24 1,10

ITENS FINANCEIROS Cip-llum Pub Pref Munic

5.77

Total a pagar:

R\$ 102,75

Reaviso de vencimento

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal Volts Faixa de valores para limites| min e máx 202 a 231

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 03 do PRODIST/ANEEL.

As regras para a cobrança da CIP de cada municipio atendido encontram-se na área de acesso público do site da Equatorial Maranhão.

As informações sobre os atendimentos comerciais realizados para a sua Unidade Consumidora podem ser obtidas no site da Equatorial Maranhão.

As informações de apuração dos Indicadores de Continuidade e Limites Aplicáveis podem ser obtidas no site da Equatorial Maranhão. www.equatorialenergia.com.br.

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao día (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluidos na próxima fatura.

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a Equatorial Maranhão o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem com a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações complementares encontram-se disponiveis para a consulta nas Agências de Atendimento e na área reservada ao consumidor no site da Equatorial Maranhão.

Central de Atendimento 116 Regiões de fronteira ou indisponíveis, ligue 0800 286 0196 www.equatorialenergia.com.br

Ouvidoria Equatorial Maranhão 0800 286 9803 Ligação gratulta de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 08h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

CEMAR AGORA É EQUATORIAL MARANHÃO

Nome do Cliente: NAUCI QUITERIO BATISTA PRADO

Unidade de Leitura: BT12B006

Competência:

Vencimento:

Valor cobrado (R\$):





DESPACHO

À Comissão de Avaliação de Imóveis.

Nesta,

Anexo ao presente estamos encaminhando documentos para **avaliação do imóvel da** Sra. **DONATO UCHÔA PRADO**, localizado na Rua do Comercio, nº 98, Centro, para locação de imóvel para moradia da família da **Sr(a)**. **ANA LIVIA OLIVEIRA ALMEIDA**, em virtude da residência se tratar de imóvel em área de risco pela Decisão judicial nos autos nº 0800952-42.2019.8.10.0028, conforte consta do Relatório Social Nº 07/2023-SEMUHAB.

Buriticupu – MA, 22 de dezembro de 2022

Atenciosamente,

Euzilene Gonçfilves Lopes da Silva Sec Mun Desenvolvimento Social Trabalho e Ejonomua Solidária Port via nº 005/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA GABINETE DO PREFEITO CNPJ № 01.612.525/0001-40

PORTARIA Nº 005/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA, portadora do RG nº 036363592008-2 SSP/MA e CPF nº 626.539.113-53, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO

MARANHÃO, em 04 de janeiro de 2021.

João Carlos Teixeira da Silva Prefeito Municipal





TERMO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

De acordo com a Lei 8.666/93, artigo 24, inciso IV, conforme avaliação efetuada pela comissão de avaliação de imóveis, composta por 03 (três) membros abaixo assinados, depois de pesquisa e estudos, a presente comissão, nomeada pela Portaria n° 06/2021/SEDES, avaliou que o imóvel localizado na Rua do Comercio, nº 98, Centro, Buriticupu/MA, está compatível com o valor de mercado, imóvel este destinado para moradia por tempo determinado da família do(a) Sr(a). ANA LIVIA OLIVEIRA ALMEIDA, portador(a) do RG: 030132492005-4 SSP/MA e CPF: 031.887.533-06. Esta comissão de avaliação ressalta que o imóvel supracitado está em perfeito estado de conservação, e é o que melhor se adequa à finalidade acima referida devido ao espaço e localização, sendo locado no valor de: R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) mensais.

Buriticupu/MA, 22 de dezembro de 2022.

Collen Kalleyana Mouna Vieina

ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA

Presidente

LUIS VIEIRA DA SILVA

Membro

IRIS TEIXEIRA DE ALENCAR

Membro





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA CNPJ N° 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

LAUDO DE VISTORIA DE IMÓVEL PARA FINS RESIDENCIAIS

Vistoria executada no imóvel sito à: Rua do Comércio, nº 98, Centro - Buriticupu-Ma

O presente "Laudo de Vistoria" foi executado pela equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de Buriticupu-Ma. E o mesmo passa a ser parte integrante do contrato de locação.

DATA DA VISTORIA: 22/12/2022, para todos os fins e efeitos de direito. (X) regular () mau () bom () novo Estado do Imóvel:)excelente Danos existentes: Indicar resumidamente com "X" apenas a situação: SIM ou NÃO. X) NÃO 1 SIM 01 - Salas, existem danos X) NÃO) SIM 02 - Banheiros, existem danos X) NÃO) SIM 03 - Cozinha, existem danos (X) NÃO) SIM 04 - Outras dependências, existem danos (X) NÃO) SIM 05 - Nas dependências externas, existem danos

Descrição Geral:

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

ESTADO GERAL DO IMÓVEL:

- a) Tetos bons,
- b) Paredes boas
- c) Portas boas
- d) Janelas boas
- e) Pintura em bom estado de conservação.

| | SIM |
|-----|-----|
| () | SIM |
| (X) | SIM |
| (X) | SIM |
| () | SIM |





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA CNPJ N° 01.612.525/0001-40

Descrição Geral

RELAÇÃO DO ESTADO DE CADA COMPARTIMENTO:

SALAS: Em estado regular de uso e conservação.

Piso: não possui cerâmica.

Porta, janela, rodapé: em estado regular.

Pintura: em estado regular.

QUARTOS: Em bom estado de uso e conservação.

Piso: não possui cerâmica.

Porta, janela, rodapé: em perfeito estado.

Pintura: em estado regular.

BANHEIRO: em bom estado de conservação e funcionamento.

Azulejo: em bom estado.

Piso: cerâmica, em bom estado.

Pia, descarga, vaso sanitário: em bom estado.

Porta: em bom estado Chuveiro: em bom estado

COZINHA: em estado regular de conservação e funcionamento.

Piso: não possui cerâmica. Torneira: em bom estado. Portas: em bom estado.

ÁREA DE SERVIÇO/ÁREA EXTERNA: em estado regular de conservação e funcionamento.

O IMÓVEL AVALIADO POSSUI 6 CÔMODOS, SENDO: 2 SALAS, 2 QUARTOS,1 COZINHA E 1 BANHEIRO. TODOS OS CÔMODOS ENCONTRA SE ESTADO REGULA DE CONSERVAÇÃO. CONTUDO A VALOR DE ALUGUEL AVALIADO DESTE IMÓVEL É DE R\$ 370,00 (TREZENTOS E SETENTA REAIS).

Nº FOLHAS 19



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA CNPJ N° 01.612.525/0001-40

O presente laudo e o relatório fotográfico em anexo deste laudo, são partes integrantes do Contrato de Locação firmado entre as partes contratantes.

BURITICUPU-MA, 22 de dezembro de 2022

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA VISTORIA

Ellen Kallwana Moura Vierra Engenheira Civil CREA MA 111979082-4

Ellen Kallwana Juna Vieira ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA ENGENHEIRA CIVIL CREA-MA 111979082-4

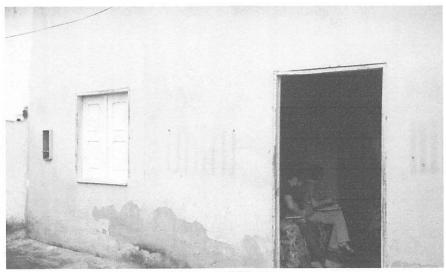


ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA CNPJ N° 01.612.525/0001-40

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



LOCAL DA ANTIGA RESIDÊNCIA

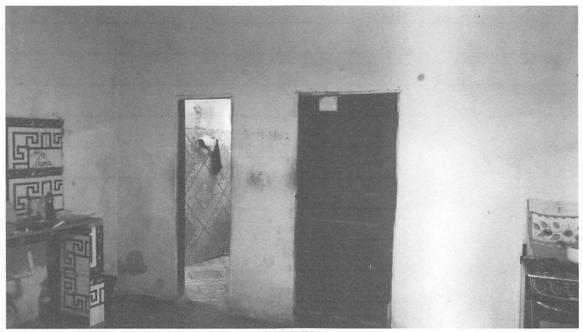


CASA ALUGADA

n° FOLHAS 21 Jauggo



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA CNPJ N° 01.612.525/0001-40



COZINHA



SALA





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA CNPJ N° 01.612.525/0001-40



BANHEIRO





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA N° 06/2021/SEDES

Cria Comissão Administrativa para proceder à avaliação das condições de conservação e preço de mercado para locação de imóveis pelo Município de Buriticupu/MA para as famílias que estavam com a sua residência em área de alto risco, designa seus membros e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos pela Lei;

RESOLVE:

Art. 1°: Criar a Comissão Administrativa para proceder à avaliação das condições de conservação e preço de mercado para locação de imóveis pelo Município de Buriticupu, por meio da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária - SEDES, para as famílias que estavam com a sua residência em área de alto risco, designando, para tanto, os seguintes servidores para compô-la: ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA (CPF: 051.637.633-00) PRESIDENTE; LUIS VIEIRA DA SILVA (CPF: 647.459.293-15) MEMBRO; IRIS TEIXEIRA DE ALENCAR (CPF: 056.931.393-79) MEMBRO.

Art. 2º: Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a escolha dos imóveis de locação pela Comissão Administrativa:

- O imóvel a ser locado deve atender as finalidades precípuas do objeto;
- O preço do aluguel deve ser compatível com o valor entre R\$ 150,00 a R\$
 400,00 reais, segundo avaliação prévia realizada pelos membros da
 Comissão;
- III. Deve ser elaborado um Termo de Avaliação de Imóvel indicando os motivos justificadores (necessidade de instalação e localização) que condicione a escolha do imóvel.



Nº FOLHAS 24

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Art. 3°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE ABRIL DE 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

> Enzilene Gonçaives Lapes da Silva Sec. Mun Desenvolvimento Social Trabalho e Economia Solidària Portaria di 005/2021 Euzilene Gonçaives Lopes da Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária Portaria nº 005/2021





Ao

Setor de Execução Contábil Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria, deste município vem solicitar ao Departamento de Contabilidade, que informe a existência de recursos orçamentários para cobertura de despesas, com o valor global estimado de R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais) com vistas à realização de procedimento para locação de imóvel para Aluguel Social. Conforme decisão judicial em anexo, tal locação se faz necessária para atender as necessidades urgentes dos munícipes, residentes próximos às áreas de erosão que tem se multiplicado dentro dos limites do município de Buriticupu-MA.

A dispensa de Licitação para a referida locação se funda no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos: O aluguel social é um benefício garantido por Lei para famílias que se enquadrem nos critérios apresentados na Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), para que possam garantir moradia digna a seus familiares; onde, a referida família, após passar por avaliação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, através da Assistente Social, conforme parecer anexo, foi julgada em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, sendo a família apta a receber o referido benefício por 06(seis) meses.

Na oportunidade encaminho os documentos dos beneficiários, do imóvel a ser alugado e as especificações técnicas através do laudo técnico emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária para vossa maior análise, conforme solicitações constantes dos autos do Processo Administrativo N° 1912001-2022-SEMDESTES.

Atenciosamente,

Buriticupu - MA, 26 de dezembro de 2022.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva Sec Mun Desenvolvimento Social Trabalho e mia Solidária Portan

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva Ordenadora de despesas

RECEBIDO EM

sé Rainfundo dos Santos Moraes

C MA 006609 0-7 no de Departamento ontabilidade 2 076/2022





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DESPACHO DE DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO.

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, neste ato representado pelo ORDENADOR DE DEPESAS, Sra. EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA;

DESPACHO: Segue **Processo Administrativo nº 1912001/2022-SEMDESTES,** para prosseguimento do feito, junta-se:

- 1. CERTIDÃO DE COBERTURA ORÇAMENTÁRIA
- 2. PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Buriticupu - MA, 26 de dezembro de 2022

José Raimundo dos Santos Moraes Diretor Departamento de Contabilidade CRC: MA 6609

PORTARIA Nº 076/2022

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi o presente documento

Em:

bec Mun hours Lopes da Silva Trabalho marinra Solidária Porta a nº 005/2024





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CERTIDÃO

José Raimundo dos Santos Moraes, Contador, inscrito no, sob o nº CRC: MA 006609/O-7, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO.

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2023, verificou-se dotação orçamentária para o cumprimento dos encargos a serem assumidos, com a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALUGUEL SOCIAL, para suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, do Município de Buriticupu – MA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

UNIDADE: 01-SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

FUNÇÃO PROGRAMATICA: 08.122.0002.2030.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de

Assistência Social

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VALOR R\$ 2.220,00

Buriticupu - MA, 26 de dezembro de 2022

José Raimundo dos Santos Moraes Diretor Departamento de Contabilidade

> CRC: MA 6609/O-7 Portaria nº 076/2022





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 076/2022 - GAPRE DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE OUTRAS DÁ E CONTABILIDADE. PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES, portador (a) do (a) RG nº 81087697-3 SSP/MA e CPF nº 626.253.303-68, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE, com denominação - DANS-1, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de maio de 2022.

JOAO CARLOS

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA:97359734304 SILVA:97359734304 Dados: 2022.05.20 16:32:00

João Carlos Teixeira da Silva Prefeito Municipal de Buriticupu/MA





DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é **Locação de Imóvel para Aluguel Social**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA,** tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de no elemento de despesa 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Buriticupu - MA, 26 de dezembro de 2022.

José Raimundo dos Santos Moraes

Diretor/interino do Dep. De Contabilidade

Portaria № 076/2022





DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Locação de Imóvel para Aluguel Social. Possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Buriticupu - MA, 27 de dezembro de 2022.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva Sec Mun Desenvolvimento Sociai Trabalho e Comma Solidária Portar 2 19512021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva Ordenadora de despesas





DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

PODER: 02 - PODER EXECUTIVOD

ÓRGÃO: 11 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA UNIDADE: 01 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0002.2030.0000 - MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA

DE ASSIST. SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO R\$: R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais)

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 2.220,00** (dois mil duzentos e vinte reais). **BENEFICIOS EVENTUAIS**

Buriticupu - MA, 27 de dezembro de 2022.

Euzilene Gonçalves Lapes da Silva Sec. Mun Desenvolvinento Social Trabalho e Econ un Solidária Portaria nº 4/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva Ordenadora de despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

PORTARIA N° 008/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a senhora EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA, portadora do RG nº 036363592008-2 SSP/MA e CPF nº 626.539.113-53, para exercer a função de ordenadora de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 04 de janeiro de 202 h

João Carlos Teixeira da Silva Prefeito Municipal





DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, por intermédio da **Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria**, no uso de atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **n° 1912001-2022-SEMDESTES**, viemos emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Artigo 24, inciso X, Lei Federal n°. 8.666/93, suas alterações posteriores, conforme segue:

REQUISITANTE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria.

PODER: 02 - PODER EXECUTIVOD

ÓRGÃO: 11 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA UNIDADE: 01 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0002.2030.0000 - MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA

DE ASSIST. SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO R\$: R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n°. 8.666/93, suas alterações posteriores. Assim, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98, a **Senhora Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria**, da presente declara, para que se proceda de acordo, a devida Ratificação.

Buriticupu (MA), 29 de dezembro de 2022.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva Sec Mun Desenvolvimento Social Trabalho de conomia Solidária

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva

Secretária Municipal de Deenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária





AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA DE BURITICUPU/MA, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com **Processo Administrativo** nº **1912001-2022-SEMDESTES**, Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALUGUEL SOCIAL, com base na certidão do Departamento de Contabilidade que declara a existência de dotação orçamentária assim como as especificações técnicas através do laudo técnico emitido pela secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária

01. Objeto: Locação de Imóvel para Aluguel Social

02.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER: 02 - PODER EXECUTIVOD

ÓRGÃO: 11 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA **UNIDADE:** 01 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0002.2030.0000 - MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA

DE ASSIST. SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SALDO ORCAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO R\$: R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais)

- 02. Valor Total Estimado: R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais)
- 03. Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

Buriticupu - MA, 29 de dezembro de 2022.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva Sec Mun Desenve vimento Social Trabalho e Eco pina Solidaria Portaria

Euzilene Gonçaives Lopes da Silva

Secretária Municipal de Deenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária





DISPENSA DE LICITAÇÃO 101/2022-SEMDESTES JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Justifica-se a Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria de Buriticupu/MA.

Esta locação se faz necessária para atender as necessidades urgentes dos munícipes, residentes próximos às áreas de erosão que tem se multiplicado dentro dos limites do município de Buriticupu-MA. A dispensa de Licitação para a referida locação se funda no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos: O aluguel social é um benefício garantido por Lei para famílias que se enquadrem nos critérios apresentados na Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), para que possam garantir moradia digna a seus familiares; onde, a referida família, após passar por avaliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, através da Assistente Social, foi julgada em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, sendo a família apta a receber o referido benefício por **06(seis) meses**.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Informamos que o Preço praticado pela Sr(a). DONATO UCHÔA PRADO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 017961572001-9 SSP/MA e CPF n° 149.018.973-49, o qual importa em R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais), é compatível com o valor de referência, conforme comprovação do valor estimado previsto na pesquisa de preços realizada.

Desde já agradecemos as providências.

Buriticupu – MA, 30 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

Euzilene Gonçalves liopes da Silva Sec. Mun Desenvoiv mento Social Trabalho e Econo da Solidária Portaria n (10) //2021

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidaria





À

Assessoria Jurídica do Município

Solicitação de Parecer Jurídico acerca da possibilidade de contratação direta mediante procedimento de dispensa de licitação com base no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 1912001-2022-SEMDESTES N.101/2022-SEMDESTES

Buriticupu-MA, 03 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria, Buriticupu/MA vem a esta Assessoria Jurídica, requerer o exame dos documentos para emissão de parecer acerca da possibilidade de contratação direta mediante o procedimento de Dispensa de Licitação n.º 101/2022-SEMDESTES, fundamentado no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, cujo objetivo é a locação de imóvel para Aluguel Social.

Atenciosamente,

Euzilene Gonçaives Lopes da Silva Sec. Mun Deservolvimento Social Trabalho afficiomia Solidària

Euzilene Gonçai ves Lopes da Silva Secretária Municipal de Deenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária





| | Minuta do Contrato | |
|-------------------------|--------------------|--|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO | Nō | |
| DISPENSA DE LICITAÇÃO | Nº | |

CLÁUSULA SEGUNDA - DESTINAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO: O imóvel, objeto do presente contrato, destina-se à Locação do imóvel para Aluguel Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

- 3.1. O presente contrato terá sua execução durante **XXXXXXXXX**, a contar da data de sua assinatura, apresentando sua vigência até 31 dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o artigo 57, inciso II, da lei Federal nº 8666/93;
- 3.2. O LOCADOR obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 3.3. O LOCATÁRIO poderá dar por finda a locação a qualquer tempo, mediante notificação, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - ALUGUEL E ENCARGOS





- 4.2. Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de condomínio e de consumo de energia elétrica relativas à área do imóvel locado.
- 4.3. O LOCADOR será responsável pelo pagamento do IPTU e seguro obrigatório referente ao imóvel, bem como por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

- 5.1. Não haverá reajuste do valor do aluguel previsto na cláusula quarta durante o período de 01 (um) ano, a contar do início da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no art. 28, § 1º, da Lei n. 9.069 de 29/06/1995, combinado com o art. 2°, parágrafo 1º, da Lei n. 10.192 de 14/02/2001;
- 5.2. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, o valor locativo mensal fixado na cláusula quarta poderá sofrer atualização de acordo com a variação acumulada do IGP-M, ou outro índice a ser estabelecido pelo Governo em legislação posterior aplicável à espécie, conforme o disposto nos arts. 2° e 3° da Lei n. 10.192 de 14/02/2001, ou legislação vigente à época do reajuste, observando-se como limite o valor praticado no mercado, sendo o novo valor registrado por intermédio de apostila, a ser emitida quando for oficialmente fixado pelo Governo Federal o índice de variação respectivo.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. Vencido cada mês da locação, o LOCATÁRIO depositará, no mês subsequente, o aluguel em conta indicada pelo LOCADOR, ou por seu PROCURADOR, no prazo de até 30 (trinta) dias;
- 6.2.0 pagamento do aluguel ficará condicionado à disponibilidade financeira, consoante dotação orçamentária;
- 6.3.O pagamento do aluguel referente ao primeiro ou último mês de locação será devido, proporcionalmente, a partir da data da efetiva ocupação ou até a desocupação do imóvel pelo LOCATÁRIO.
- 6.4. O(A) LOCADOR(A) ou seu PROCURADOR deverá manter atualizados neste órgão os dados bancários necessários para efetivação do(s) pagamento(s) pelo LOCATÁRIO.
- 6.5. Recorrentes atrasos no pagamento do valor do aluguel e/ou condomínio, sucessivos ou intermitentes, poderão gerar rescisão do presente contrato, além das demais previsões descritas na cláusula 11, em conformidade com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO

7.1. Os recursos financeiros para execução do presente contrato são provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

PODER: 02 - PODER EXECUTIVOD

ÓRGÃO: 11 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA UNIDADE: 01 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA





FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0002.2030.0000 - MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO R\$: R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais)

CLÁUSULA OITAVA - BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

- 8.1. O LOCATÁRIO, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, poderá fazer quaisquer alterações ou benfeitorias no imóvel locado somente com autorização, por escrito, do LOCADOR;
- 8.2. Findo o prazo da locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO, como pintura e limpeza, salvo os desgastes naturais de uso normal;
- 8.3. Se as alterações ou benfeitorias forem feitas com prévio consentimento do LOCADOR, integrarão o imóvel, ficando o LOCATÁRIO desobrigado do que dispõe a cláusula anterior;
- 8.4. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis poderão ser retiradas pelo LOCATÁRIO, não integrando o imóvel;
- 8.5. Deverá o LOCADOR promover os reparos que lhe incumbir e se façam necessários para manter o imóvel locado no estado de uso a que se destina, sob pena, de redução do aluguel proporcionalmente à área afetada em decorrência do reparo não realizado e ao número dos dias que excederem ao prazo fixado para o conserto, ou rescisão do contrato;
- 8.6. A redução proporcional do aluguel será exigível, se comunicado o(a) LOCADOR(A) para a realização dos reparos ao seu encargo, e está não os efetivar no prazo de 15 dias.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO: Este contrato continuará em vigor na hipótese de alienação a terceiros, a qualquer título, do imóvel locado, podendo o LOCATÁRIO promover a inscrição deste contrato de locação no Registro de Imóveis competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

- 10.1. A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato dará para ambas as partes (LOCADORA e LOCATÁRIO) o direito de rescindi-lo, se assim o desejar;
- 10.2. Dar-se-á igualmente a rescisão, sem qualquer prejuízo para ambas às partes, no caso de sinistro que impossibilite a ocupação e utilização do prédio locado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — PENALIDADES: Aplicam-se, no que couberem, as penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO DA DISPENSA:





Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93

"para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

Buriticupu - MA, XX de XXXXX de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: Elegem as partes o Foro desta cidade, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir qualquer questão que derivar deste contrato, reconhecendo o LOCADOR os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa, prevista nos arts. 58 e 77 da Lei n. 8.666/93.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

| Locatário (a) | | Locador (a) | |
|---------------|--|-----------------|--|





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo Administrativo nº 2012001/2022 - SEMDESTES

Dispensa de Licitação nº: 101/2022 - SEMDESTES

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária

Objeto: Locação de Imóvel para fins residenciais (aluguel social)

Senhor Secretário(a),

Consta deste processo que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária autoriza a locação de Imóvel para fins de aluguel social. Consta nos autos do processo laudo de vistoria para locação, onde foi identificado o menor valor locatício, compatível com o valor de referência, sendo esse de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) mensal, e R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais) como valor global do Contrato ao final de 06 (seis) meses, tendo como responsável Técnica a Engenheira Civil ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRIA, inscrita no CREA-MA sob o nº 111979082-4.

Após a devida tramitação, a sobredita Secretaria encaminhou os autos a esta Assessoria Jurídica para a emissão de parecer.

É o breve relatório, passo a opinar.

Desde logo, verifico que a locação pretendida pode ocorrer com dispensa de licitação, pois se destina a atender finalidade precípua, conforme o art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra <u>ou locação de imóvel destinado ao</u> <u>atendimento das finalidades precípuas da administração</u>, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). (grifamos)

Desse modo, com fundamento na legislação acima citada, opinamos no sentido de que a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA efetue a contratação, com dispensa de licitação, tendo em vista que o valor total se enquadra dentro do limite estabelecido no art. 24, inc. X, da Lei Federal n° 8.666/93.

É o parecer.

Buriticupu/MA, 04 de janeiro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro

Assessor Jurídico Pertaria nº 309/2022





À Excelentíssima

Sr.(a) Euzilene Gonçalves Lopes da Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária.

Nesta,

Para ratificação da presente Dispensa de Licitação na forma do caput do Art. 26, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município e posterior apreciação, ratificação, adjudicação e homologação do objeto da Dispensa de Licitação nº 101/2022-SEMDESTES, conforme Art. 43, inciso VI da Lei Federal №. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Buriticupu - MA, 04 de janeiro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro

Assessor Jurídico Portaria nº 309/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 309/2022 - SEMAPLAN, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 014/2021, de 29 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o permissivo contido na Lei Municipal nº 293, de 17 de maio de 2013, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 510, de 25 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 038420832009-2 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.214.973-25, inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Maranhão sob o nº 22.429, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, com denominação "Assessoria Jurídica - ASSJ", junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 08 de novembro de 2022.

Vandecleber Freitas Silva

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 101/2022-SEMDESTES

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO:

Locação de imóvel para Aluguel Social;

PROC. ADM. N.º:

1912001-2022-SEMDESTES

FUNDAMENTAÇÃO:

Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93;

VALOR:

R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) por mês, totalizando R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais) como valor global do Contrato, cuja duração será de O6(seis) meses, a ser creditado na Agencia: BANCO DO BRASIL; AG: 3642-0; C

10.982-7

NOME DO CREDOR:

DONATO UCHÔA PRADO;

CPF Nº:

149.018.973-49;

ENDEREÇO CREDOR:

Tv. do Comercio, SN, Centro, CEP: 65.393-000.

ENDERECO DO IMÓVEL: Rua do Comercio, nº 98, Centro, CEP: 65.393-000.

FINALIDADE DO IMÓVEL: Aluguel Social para o Sr.(a) ANA LIVIA OLIVEIRA ALMEIDA.

Buriticupu (MA), 05 de janeiro de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silve Sec Mun Desenvolvimento Social Trabalho e E mia Solidária Portaga 005/2024

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria







EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 101/2022-SEMDESTES

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor da Sra. DONATO UCHÔA PRADO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 017961572001-9 SSP/MA e CPF n° 149.018.973-49, residente e domiciliado na Tv. do Comercio, SN, Centro,, referindo-se à Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria de Buriticupu/MA, totalizando valor de R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 1912001-2022-SEMDESTES, Dispensa de Licitação Nº 101/2022-SEMDESTES, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso Vi, do mesmo diploma legal.

Buriticupu/MA, 05 de janeiro de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva Sec Mun Desenvolvimento Social Trabalho e Francia Solidaria Portari 105/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria

3/02/2023

Contratante: Sr. Afonso Barros Batista; p/ Contratada: Sr. Samuel Costa Bezerra.

Buriticupu/MA, 03 de fevereiro de 2023. Afonso Barros Batista Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
ECONOMIA SOLIDARIA - REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO - RESENHA DO
TERMO DE REEQUILÍBRIO: RESENHA DE TERMO
DE REEQUILÍBRIO/2023

SEGUNDO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

RESENHA DO **SEGUNDO TERMO** DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 20220008/2022, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária do Município de Buriticupu/MA. Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato nº 20220008/2022 que entre se celebram a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA e a INSTITUTO **MARANHENSE** Empresa INTEGRAÇÃO SOCIAL **IMIS** 22.178.200/0001-71, bem como explicitar a aplicação ao contrato às disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993; DATA DA ASSINATURA DO SEGUNDO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO **FINANCEIRO** 03/02/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA; CONTRATADA: INSTITUTO MARANHENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - IMIS; REEQUILÍBRIO **ECONÔMICO** OBJETO: FINANCEIRO de 7,4258% referente ao Contrato administrativo nº 20220008/2022; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr.ª Euzilene Gonçalves Lopes da Silva; p/ Contratada: Sr. Samuel Costa Bezerra.

Buriticupu/MA, 03 de fevereiro de 2023. Sr.ª Euzilene Gonçalves Lopes da Silva CPF nº 626.539.113-53 CONTRATANTE

GABINETE DO PREFEITO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - RESENHA DO TERMO DE REEQUILÍBRIO: RESENHA DE TERMO DE REEQUILÍBRIO/2023

SEGUNDO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

DO **SEGUNDO TERMO** RESENHA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 20220009/2022, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriticupu/MA. Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato nº 20220009/2022 que entre se celebram a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA e a Empresa INSTITUTO **MARANHENSE** DE INTEGRAÇÃO SOCIAL **CNPJ IMIS** 22.178.200/0001-71, bem como explicitar a aplicação ao contrato às disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993; DATA DA ASSINATURA DO SEGUNDO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

03/02/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA; CONTRATADA: INSTITUTO MARANHENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - IMIS; OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO de 7,4258% referente ao Contrato administrativo nº 20220009/2022; ASSINATURAS: p/Contratante: Sr. Afonso Barros Batista; p/Contratada: Sr. Samuel Costa Bezerra.

Buriticupu/MA, 03 de fevereiro de 2023. Afonso Barros Batista Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
ECONOMIA SOLIDARIA - DISPENSA - EXTRATO
DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE
RATIFICAÇÃO/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2022 - SEMDESTES

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor da Sra. DONATO UCHÔA PRADO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 017961572001 -9 SSP/MA e CPF nº 149.018.973-49, residente e domiciliado na Tv. do Comercio, SN, Centro,, referindo-se à Locação de Imóvel Aluguel Social, Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria de Buriticupu/MA, totalizando valor de R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 1912001 -2022-SEMDESTES, Dispensa de Licitação Nº 101/2022 -SEMDESTES, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buriticupu/MA, 05 de janeiro de 2023. Euzilene Gonçalves Lopes da Silva Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
ECONOMIA SOLIDARIA - DISPENSA - EXTRATO
DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE
RATIFICAÇÃO/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2022-SEMDESTES

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor da Sra. VERA DIANA DA MOTA SANTANA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 017196342001 -1 SSP/MA e CPF n° 601.463.143-79, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, SN, Vila Isaías,, referindo-se à Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria de Buriticupu/MA, totalizando valor de R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 1912002-2022-SEMDESTES, Dispensa de Licitação Nº 102/2022-SEMDESTES, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.







CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO na Modalidade Dispensa de Licitação nº 101/2022-SEMDESTES, datado de 05 de janeiro de 2023 no Mura de Avisos desta Prefeitura, nele ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida dispensa de licitação tem por objeto Locação de Imóvel para aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, Município de Buriticupu /MA.

Buriticupu - MA, 05 de janeiro de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva Sec Mun Desenvolvimento Social Trabalho e F. Allmia Solidaria Portario 3 285/2621

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria





CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria, convoca a Senhor(a) DONATO UCHÔA PRADO, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 017961572001-9 SSP/MA e CPF n° 149.018.973-49, residente e domiciliado na Tv. do Comercio, SN, Centro,, para assinatura do Contrato na de Dispensa de Licitação nº 101/2022-SEMDESTES referente Locação de imóvel para Aluguel Social.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Buriticupu - MA, 06 de janeiro de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silvo Sec Mun Desenvervimento Socia-Trabal Economia Solidária

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria